



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

PROCESSO ÉTICO	748265/2018
DENUNCIADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RELATOR	Arq. e Urb. Natanael Ferreira Fontes

DELIBERAÇÃO CEDEP Nº 40-2019

A Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 15 de abril de 2019, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, após análise dos autos e;

Considerando que, o § 1º, artigo 24, da Lei 12.378/2010, atribuiu ao CAU/BR e aos CAUs, a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

Considerando os fatos e provas contidas no processo nº 748265/2018, devidamente instruído e analisado;

Considerando por fim, o relatório e voto do Conselheiro Estadual arquiteto e urbanista Natanael Ferreira Fontes, membro da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional e relator do referido processo, que votou pela procedência da denúncia, por infração ao item 3.2.9 da Resolução 52 do CAU/BR;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual arquiteto e urbanista Natanael Ferreira Fontes, membro da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional e relator do processo acima identificado que, para aplicar ao arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **a sanção de advertência pública**, por infração ao disposto no item 3.2.9 da Resolução nº 52 do CAU/BR;

2 - Encaminhar os autos para julgamento na Plenária, conforme determinação do § 5º, do artigo 49 da Resolução CAU/BR nº 143/2013.

Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

Arq. e Urb. LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Coordenador



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexa à Deliberação CEDEP nº 40/2019

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência.
Arq. e Urb. Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Arq. e Urb. Natanael Ferreira Fontes	X			
Arq. e Urb. Valéria Ernestina de Oliveira (suplente convocada)	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Processo ético nº 748265. Denunciado: Arq. e Urb. XX

Resultado da votação: Sim (3) Não () Abstencões () Ausências () Total (3)

Ocorrências:

Coordenador da Comissão:

Palmas - TO, 15 de abril de 2019